



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

ADITIVO nº 03/2021

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 71/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA.

Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Osório, CNPJ 10.637.926/0007-31, sediado a Rua Santos Dumont, 2127, Bairro Albatroz, na cidade de Osório – RS, CEP 95.520-000, neste ato representado pela Sra. Flávia Santos Twardowski Pinto, Diretora-geral, nomeada pela Portaria IFRS nº 155, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* de 27 de fevereiro de 2020, inscrita no CPF 804.278.800-25, portadora da Carteira de Identidade nº 2037574296, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA, CNPJ/MF n.º 03.994.920/0001-60, estabelecida na Rua 14 de Julho, 1145, Ijuí/Rs – CEP: 98.000-000, Telefone: (55) 3332-9520, e-mail: portalsul@grupoportalsul.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Lucas Fernando Carre portador do CPF 004.336.010-60. Fundamento legal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o contrato 71/2018 por mais 12 meses:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, tendo seu início em 26/09/2021 e término em 26/09/2022, na forma do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

Rua Santos Dumont, 2127 | Albatroz | Osório – RS | CEP: 95.520-000

Fone: (51) 3601-3518 contratos@osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1. O valor mensal será de R\$ 17.730,51 (dezesete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) e o valor global para 12 meses será de R\$ 212.766,12 (duzentos e doze mil setecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) a partir de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A garantia contratual deverá ser prorrogada conforme cláusula 7.1 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Osório, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: PTRES 170966, elemento de despesa 33903977, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2021NE16.

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO A REPACTUAÇÃO

A contratada tem assegurado seu direito ao reajuste decorrente da nova convenção coletiva de trabalho 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Rua Santos Dumont, 2127 | Albatroz | Osório – RS | CEP: 95.520-000

Fone: (51) 3601-3518 contratos@osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Flávia SantosTwardowski Pinto

Diretora Geral - IFRS - Campus Osório

Lucas Fernando Carré

Portalsul Empresa de Vigilância

Testemunhas:

Nome:

Siape:

Nome:

Siape: